

52



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 784/2010

“Dispõe sobre a denominação da Rua E do Bairro São Pedro, localizada no Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado a Rua E, localizada no bairro São Pedro no Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul como Rua **BELIZÁRIO QUEIROZ**.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma, com a denominação, mediante colocação de plaquetas identificativas.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.


EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal